

DESPACHO N.º 53/PRES/2026

Assunto: Orientações de redução do serviço letivo para o ano letivo 2026/27

Na prossecução dos objetivos estratégicos da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Lisboa (ESEUL), torna-se essencial conciliar o desenvolvimento profissional do corpo docente com uma gestão eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Nesse sentido, e nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), na sua redação vigente, bem como do Regulamento Geral de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Lisboa, em toda a matéria relativa e equivalente, estabelece-se o seguinte;

- i. As funções das/os docentes compreendem as componentes pedagógica (letiva e não letiva), técnico-científica (investigação), organizacional e de extensão à comunidade;
- ii. O período normal de trabalho das/os docentes de carreira tem uma duração semanal igual à definida para a generalidade das/os trabalhadoras/es em regime de contrato de trabalho em funções públicas que é de 35 horas semanais distribuídas pelas diferentes componentes de atividade docente;
- iii. Qualquer redução numa das componentes da atividade docente reverte, obrigatoriamente, para o aumento de outra.

Assim, a distribuição do serviço letivo (DSL) para 2026/2027 atende aos seguintes critérios:

1. A atividade letiva de contacto com estudantes tem um limite máximo de 12 horas semanais, das quais 10 horas são de lecionação (diferentes tipologias de aula) e 2 horas de apoio ao estudante. A média semanal anual das horas letivas é calculada considerando 36 semanas. A distribuição das horas de atividade docente é efetuada de acordo com o quadro seguinte:

Horas letivas de contacto	Horas não letivas (outras componentes)
432h (12h x 36 semanas) ⇓ 360h (10h x 36 semanas - aulas) + 72h (2h x 36 semanas - apoio estudante)	1213h (1645h - 432h) 1645h (35h semanais x 47 semanas)

Quadro 1 - Distribuição de horas letivas e não letivas

2. A DSL admite uma variação anual de $\pm 10\%$.

3. A atividade letiva do serviço docente pode ser reduzida nas seguintes situações: idade do docente, exercício de funções de coordenação / júris e exercício de funções nos órgãos de gestão da ESEUL, tendo por referência a tabela seguinte:

Condição	Especificidade	Horas de redução
Idade	≥ 62 anos	36h/ano
Coordenação de Departamento	ETI ≤ 10	12h/ano
	ETI > 10 ≤ 20	24h/ano
	ETI > 20	36h/ano
Coordenação de Curso	Coordenador do 1º Ciclo	144h/ano
	Vice-Coordenador do 1º Ciclo	72h/ano
	Coordenador do 2º Ciclo	36h/ano
	Coordenador de curso de Mestrado	36h/ano
	Coordenador do 3º Ciclo	36h/ano
	Coordenador de curso de Pós-Graduação ≥ 30 ECTS	18h/ano
Outras Coordenações	Coordenador do Centro de Simulação da ESEUL (C-Sim)	108h/ano
	Coordenador da Unidade de Investigação - CIDNUR	144h/ano
	Investigador Responsável de projeto financiado inscrito no CIDNUR: Nacional	36h/ano
	Internacional	72h/ano
Regência de Unidades Curriculares de Ensino Clínico	Editor-Chefe da revista Pensar Enfermagem	36h/ano
	Regente Ensino Clínico (1º ciclo)	72h/ano
	Corregente Ensino Clínico (1º ciclo)	36h/ano
Júris	Júri de Creditação de Formação e Experiência Anterior: Presidente 2º Ciclo	36h/ano
	Vogal 2º Ciclo	18h/ano
	Júri de Reconhecimento Específico (grau licenciado): Presidente	72h/ano
	Vogal	36h/ano
Órgãos de Gestão *	Vice-Presidente do CTC	108h/ano
	Membro da Comissão Permanente do CTC	36h/ano
	Presidente do Conselho Pedagógico	144h/ano
	Vice-Presidente Conselho Pedagógico	72h/ano

* Presidente da ESEUL, Presidente do CTC e Vice-Presidentes ESEUL estão dispensados da prestação de serviço docente, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poderem prestar.

4. As reduções do serviço letivo previstas não produzem efeitos cumulativos, exceto com a idade.

5. A atribuição da dispensa de serviço docente para formação avançada é homologada pela Presidente da ESEUL, após o parecer do CTC, ouvidos os Departamentos.

A excecionalidade à redução do serviço letivo é decidida, casuisticamente, pela Presidente da ESEUL.

Lisboa, 02 de março de 2026

A Presidente da ESEUL
Patrícia Silva Pereira